Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ANDRÉ PIRES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ANDRE PIRES uma área de terra medindo 298,86 m2, situado na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº 20 medindo 29,10 mts.

AO DUL: com o lote nº 22 medindo 29,50 mts.

AO LESTE: com a rua Dr. Luiz Miller Picareli medindo 9,80 mts.

AO OESTE: com o lotesnº 14 medindo 10,60 mts.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. ANDRE PIRES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.